



Número: **0041700-21.2010.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional de Família de Mangabeira**

Última distribuição : **27/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Regime de Bens Entre os Cônjuges, Alienação Judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LUZINETE OLIVEIRA DA LIRA (AUTOR)		LISANKA ALVES DE SOUSA (ADVOGADO)	
JUSCELINO DE LIRA (REU)		MARIA LUCIA DE ALMEIDA (ADVOGADO) ANA CAROLINA COELHO DE ALMEIDA (ADVOGADO)	
MARIA LUCIA DE SOUZA BIDO (TERCEIRO INTERESSADO)		GERMMANNO NOVAIS DE ARAUJO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30357 607	04/05/2020 17:41	Resposta do Banco - Processo nº 0041700-21.2010.815.2003	Outros Documentos


Zimbra

jpa-vrman05@tjpb.jus.br

ENC: COVID19 - Pagamento de Alvará

De : Miriam de Lourdes Mariz de Assis
<miriammariz@bb.com.br>

Seg, 04 de mai de 2020 14:31

 2 anexos

Assunto : ENC: COVID19 - Pagamento de Alvará

Para : jpa-vrman05@tjpb.jus.br

Gentileza informar no Alvará o nr. da conta judicial para débito e o nr. da conta corrente para crédito.

Atenciosamente,

Miriam Mariz
Gerente de Módulo
Banco do Brasil
Ag 1618 Setor Público PB
Tel.: (83) 3222-4535
miriammariz@bb.com.br

De: pollyannamaia@bb.com.br <pollyannamaia@bb.com.br> em nome de age1618.gerap@bb.com.br <age1618.gerap@bb.com.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de maio de 2020 09:25

Para: Miriam de Lourdes Mariz de Assis <miriammariz@bb.com.br>

Assunto: Enc: COVID19 - Pagamento de Alvará

Prezada Miriam,

Conforme acordado entre o BB x TJPB, durante a pandemia do COVI19, receberemos direto do e-mail das Comarcas, alvarás e ofícios com a inclusão de agência e conta para liquidação dos alvarás. Para o alvará em questão, já fizemos a conferência do padrão e dos termos. Pedimos conferir no site do PJe e a agência e conta nos casos de crédito BB e providenciar o resgate, bem como acompanhar em caso de devolução de TED/DOC. Sugiro, imprimir os alvarás e guardar em pasta a parte identificando que foram cumpridos durante a pandemia.

Atenciosamente,

Banco do Brasil S.A.
Agência 1618-7 Setor Público Paraíba PB - Equipe
Gerap
Av. Júlia Freire, 1.071 - Torre
CEP: 58.040-040 - João Pessoa - PB
(83) 3044-4500 - age1618.gerap@bb.com.br

il.tjpb.jus.br/h/printmessage?id=1751&tz=America/Cayenne

1/2



----- Encaminhado por F8343894 Pollyanna Maia Honorio Vinagre/BancodoBrasil em 04/05/2020 09:25 AM -----

Para: age1618.gerap@bb.com.br

De: 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira <jpa-vrman05@tjpb.jus.br>

Data: 29/04/2020 02:33 PM

Assunto: COVID19 - Pagamento de Alvará

(Ver arquivo anexado: 0041700-21.2010.8.15.2003_favoritos.pdf)


Boa tarde,

em atenção à determinação da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, através do Ofício Circular nº 16/2020-Gapre, encaminho documentos referentes à expedição de alvará para levantamento de valores, nos autos Processo nº 0041700-21.2010.815.2003.

Att.,

Flávia Bezerra.

Téc. Judiciária - Mat. 477.728-0.

 **0041700-21.2010.8.15.2003_favoritos.pdf**
1 MB

